



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 782/23

O CONSELHEIRO FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar nº 113/2005; pelo Regimento Interno,

RESOLVE

I. SUSPENDER no dia 31 de julho de 2023, o curso dos prazos processuais, excetuadas as medidas de urgência; o atendimento presencial para peticionamento em balcão, mantendo-se a disponibilidade do serviço por meio eletrônico.

II. DETERMINAR no dia 31 de julho de 2023, na forma do art. 18, da Resolução nº 87, de 7 de julho de 2021, regime especial de teletrabalho para os servidores e estagiários, mediante anuência do gestor da unidade, excetuadas as atividades exercidas pela Diretoria Administrativa e as prediais essenciais que, pela sua natureza, não possam ser desempenhadas remotamente.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 30 de julho de 2023.

- assinatura digital -

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Presidente